



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

DECRETO Nº 4.672 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 4.240/2023 QUE CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais. Considerando que o Grupo de Trabalho Intersectorial Municipal – GTI-M, será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 4.240/2023 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - O Grupo de Trabalho intersectorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articulares e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Luciana Rocha Nunes Nogueira - Secretária de Saúde;

Aida Marina Rodrigues Borges - Coordenadora da APS;



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Junia Patrícia Ferreira Silva - Coordenadora da Atenção Especializada;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Adriana Souza Marques - Secretária Municipal de Educação;

Renata Ferreira dos Santos - Coordenadora da Atenção Básica.

III – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Eliane Pêggo Umezake - Representante da Rede Estadual de Ensino”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio, 27 de agosto de 2025.

Gustavo Tambelini Brasileiro
Prefeito Municipal